

# 2022

## Pauta da 10ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2021/2022**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura**

**30/03/2022**



## PAUTA

**10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30/03/2022, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da Ata da Sessão Ordinária no 010/2022, de 30/03/2022;

Leitura do Ofício nº 041/2022, da Deputada Flávia Moraes – Informa indicação de emenda no Orçamento Geral da União.

Leitura dos Ofícios GP nºs 094, 095 e 096/2022, oriundos do Executivo Municipal – Informa convênios;

**Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**

- **Moção de Aplausos e Congratulações ao Programa “AABB Comunidade”;**
- **Requerimento nº 020/2022** - Construção de uma área coberta com cozinha para atender ao Programa AABB Comunidade.

**Convidar o Vereador Flavim do Lava Jato para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 035/2022** - Institui o “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores de Ipameri-GO”, e reconhece suas atividades como atividade de risco, caracterizando a efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e integridade física, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2003”.

- **Requerimento nº 019/2022** - Reparação da pavimentação asfáltica da Rua 22 do Bairro Conjunto Romeu de Carvalho.



## PAUTA

**Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:**

- **Moção de Aplausos e Congratulações à Sra. Sônia Bonato**”.
- **Projeto de Decreto** nº 002/2022, que Concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Lincon Rafael da Silva).

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 033/2022**, que “Cria o Programa “Vale Gás”, na forma que especifica e dá outras providências.”
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 034/2022**, que “Autoriza o Município a credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais, por meio de pagamento via cartão de crédito e de débito, e dá outras providências.”

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de abril: 06, 13, 20, 27 e 28 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



## PAUTA



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



### Para meditar

“Você não é derrotado quando perde. Você é derrotado quando desiste.”

(Dr. House)

30 de março – “Dia Mundial da Juventude”.



Ofício GP nº. 094 /2022

Ipameri-GO, 23 de março de 2022.

Exmo. Sr.

**Genivaldo Moreira da Silva**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores

Ipameri-GO

Excelentíssimo Senhor,

No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, venho, mui respeitosamente, comunicar que assumimos compromisso de Sustentabilidade, possuindo condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto - Referente ao Contrato de Repasse OGU MDR 922215/2021 - Operação 1080056-12, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas, celebrado entre o Município de Ipameri e a Caixa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,



**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito de Ipameri



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ofício GP nº. 094 /2022

Ipameri-GO, 23 de março de 2022.

Exmo. Sr.

**Genivaldo Moreira da Silva**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores

Ipameri-GO

Excelentíssimo Senhor,

No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, venho, mui respeitosamente, comunicar que assumimos compromisso de Sustentabilidade, possuindo condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto - Referente ao Contrato de Repasse OGU MDR 922215/2021 - Operação 1080056-12, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas, celebrado entre o Município de Ipameri e a Caixa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,



**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito de Ipameri



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ofício GP nº. 095 /2022

Ipameri-GO, 23 de março de 2022.

Exmo. Sr.

**Genivaldo Moreira da Silva**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores

Ipameri-GO

Excelentíssimo Senhor,

No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, venho, mui respeitosamente, comunicar que assumimos compromisso de Sustentabilidade, possuindo condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto - Referente ao Contrato de Repasse OGU MDR 915099/2021 - Operação 1076939-86, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas, celebrado entre o Município de Ipameri e a Caixa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

PROTOCOLADO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 23/03/22 às 15:58  
*Sauany*

  
**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito de Ipameri



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ofício GP nº. 096/2022

Ipameri-GO, 23 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**Genivaldo Moreira da Silva**  
D. D. Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ipameri-Goiás

Excelentíssimo senhor,

No ensejo de cumprimentá-lo pelos relevantes serviços que Vossa Excelência vem realizando em prol do nosso município, venho, mui respeitosamente, informar a todos os Vereadores, desta egrégia casa, que o município de Ipameri celebrou convênio com o Governo do Estado de Goiás conforme segue:

- Convênio nº 2021 – 001 – Processo nº 202100042001258 – **Aquisição de trator agrícola,**

O convênio refere-se a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Álvaro Soares Guimarães, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com contrapartida do município no valor de R\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme segue documentação.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

### ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Congratulações e Aplausos ao Programa “AAB B Comunidade” pelo grande trabalho desenvolvido em nossa cidade.

O Programa AAB B Comunidade é um projeto socioeducativo em parceria com a Agência do Banco do Brasil de Ipameri-GO, AAB B de Ipameri-GO, Fundação Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Ipameri, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que tem como principal objetivo o acolhimento das crianças devidamente matriculadas em todas as redes de ensino do nosso município. São disponibilizados aos nossos educandos o transporte escolar (ida e volta), que passa pelos pontos, definidos previamente, de acordo com as necessidades de cada um. Importante salientar ainda, que possui uma monitora dentro do ônibus, auxiliando na



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

organização do transporte para que tenham uma segurança ao irem e voltarem do projeto.

Destaca-se ainda, que possui uma rotina diária dos educandos que inclui o acolhimento na chegada, fila, oração, café da manhã e entre os horários de aula dispõe de um lanche mais reforçado.

O Programa conta também com profissionais qualificados para o desenvolvimento lúdico e cognitivo nas diversas oficinas que contemplam o quadro de atividades.

São disponibilizadas as oficinas de Trabalho e Protagonismo, que possibilita ao aluno uma visão mais ampla acerca dos trabalhos manuais, de reciclagem, da consciência ambiental e da importância na produtividade e produção em geral, conforme a seguir:

- **Higiene e Saúde** - Visa a conscientização das crianças acerca de uma alimentação mais balanceada e saudável, importante para o desenvolvimento físico e mental. Ensina às crianças noções de higiene e saúde, cuidados com o corpo e o ambiente em que vivem.

- **Matematização** - Dispõe aos alunos a inteiração com a matemática de forma mais lúdica, descomplicando as questões numéricas, quantificação, ordenação e trabalho com as operações matemáticas envolvendo as situações rotineiras.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

- **Música** - Consiste em proporcionar que os educandos aprendam, por meio da música, a despertar os sentidos, aguçar a coordenação motora e fazer florescer a consciência artística, aprendendo a tocar instrumentos musicais, bem como na confecção destes.

- **Artes** - Propicia aos alunos trabalhos manuais no intuito de aperfeiçoamento da coordenação motora fina e ampla, noção de espaço, profundidade, distância, estimulando a criatividade e conceitos.

- **Linguagem e Escrita** - Promove o estímulo da linguagem falada e escrita, bem como os preceitos gramaticais, sintéticos e terminológicos, aprimorando o letramento. Aperfeiçoa o domínio da interpretação de textos simples e complexos.

- **Direitos e Deveres** - Estimula o raciocínio lógico dedutivo no que tange aos direitos e obrigações das crianças e dos adolescentes promovendo conceitos de prerrogativas e encargos.

- **Esportes** - Oferece aos alunos as aulas de Natação, Futebol, Basquete, Vôlei, além dos momentos direcionados ao alongamento e relaxamento. Garante a participação de gincanas estimulando o trabalho em equipe, bem como o ganhar e perder. Estamos sempre inseridos nas apresentações e eventos municipais, como Desfile Cívico, Abertura e Auxílio dos Jogos



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

Estudantis e Manifestações de Datas Comemorativas ligadas a Secretaria de Educação.

Desse modo, não poderíamos deixar passar em brancas nuvens, e, oportunamente, cumprimentar e parabenizar ao Banco do Brasil - Programa "AABB Comunidade" pela realização desse projeto de tamanha importância para o nosso município, pois continua caminhando no objetivo de cumprir cada vez mais com sua missão que é articular e promover ações sociais, educação e cultura, na perspectiva de melhoria da qualidade de vida das crianças do nosso município.

Por isso, grave-se, nos anais desta Casa de Leis, o registro do reconhecimento, admiração e respeito por esta nobre instituição e seus colaboradores: Elba Regina da Silva Baço - Presidente da AABB; Leandro Ribeiro Barcelos - Gerente da AABB; Alessandra Candido - Secretária da AABB; Sandra Santos Abdala - Secretária da AABB Comunidade; Andrea Carolinne Gebrim Teixeira Oliveira; Adriane Abdala Campos, Maria Janete Vieira; Elberto Correa Santos; Cátia Santos Dias; Gabriela Duarte; Sérgio Duarte; Valdina Aparecida Rodrigues e Flávia Aparecida Barbosa Rosa.

Dê-se ciência da presente Moção ao Programa "AABB Comunidade".



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de  
Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2022.

**Alisson Rosa**  
Vereador Outorgante

**Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**  
Vereador Francisco Neto

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi

**Daniel Martins da Silva**  
Vereador Daniel da Garagem

**Divino dos Reis Machado**  
Vereador Divino Cigano

**Paulo José Machado Sugai**  
Vereador

**Flávio Alves Ferreira Júnior**  
Vereador Flavim do Lava Jato

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Cláudio Machado**  
Vereador

**Lúcia Helena Lopes Ribeiro**  
Vereadora Lúcia Lopes



**REQUERIMENTO Nº 020/2022**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Construção de uma área coberta com cozinha para atender ao Programa AABB Comunidade.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem como objetivo precípuo proporcionar melhoria no atendimento das crianças que participam do programa AABB Comunidade.

Nesse sentido, com a disponibilização de um local com estrutura apropriada e cozinha proporciona a melhoria das ações promovida pelo programa, na perspectiva de melhoria da qualidade de vida das crianças do nosso município.

Não obstante, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 30 dias do mês de março de 2022.

*Alisson Rosa*  
Vereador



---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 035, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Institui o “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores de Ipameri-GO”, e reconhece suas atividades como atividade de risco, caracterizando a efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e integridade física, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2003.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri-GO, o “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’s”.

**Parágrafo Único** – A data comemorativa de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO, a ser realizada preferencialmente, no dia 9 de julho de cada ano, dia em que se comemora o “Dia Nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’s”.

**Art. 2º** - Fica reconhecida, no âmbito do Município de Ipameri, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC’s) para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2003.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA SESSÕES**, aos 30 dias do mês de março de 2022.

**Flavim do Lava Jato**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 019/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Reparação da pavimentação asfáltica da Rua 22 do Bairro Conjunto Romeu de Carvalho.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores da região. Que se queixão que mal estado do asfalto.

A pavimentação tem grande importância para o desenvolvimento urbano e social. Embora se pense inicialmente na melhoria estética, a pavimentação garante também uma segurança viária.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em pauta.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 30 dias do mês de março de 2022.

*Flávio Alves Ferreira Junior*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E  
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos a Senhora **Sônia Bonato**, pelo brilhantismo e sucesso na promoção e organização do Dia de Campo em Ipameri/GO, em que celebrou o *“Dia das Mulheres com Produtoras Rurais”*.

O dia 08 de março foi diferente em Ipameri-GO, cidade que fica a 200 km da capital Goiânia-GO, para onde dezenas de mulheres do agronegócio de diversos Estados brasileiros viajaram desde domingo com destino a Fazenda Palmeiras, da produtora rural **Sônia Bonato**.

O objetivo foi participar presencialmente do evento "Mulheres do Campo: inovando com Sustentabilidade", promovido pelo IABS - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade, dentro do programa



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Rural Sustentável Cerrado que, em suma, visa aumentar a produtividade das propriedades sem agredir o meio ambiente.

A agropecuarista **Sônia Bonato**, que trabalha com a produção de soja, silagem, milho e genética Brahman, recebeu este evento por sediar uma Unidade Demonstrativa do programa Rural Sustentável. O Dia de Campo aconteceu das 8h às 13h30 e contou com uma programação intensa: três palestras e a presença de entidades e autoridades. Entre elas, Fabiana Villa Alves, UD - Unidade Modelo, que palestrou sobre *“O Papel Inovador das Mulheres do Campo”* e Tadeu Assad, Diretor Geral do PRS Cerrado. Também participaram de uma roda de conversa com as produtoras: Neidiane Divina (Ipameri/GO), Camila Almeida (Caçapava/SP), Edinéia Becker (Boa Ventura de São Roque/PR).

Também participou da roda de conversa a própria anfitriã, **Sônia Bonato**, que pontuou que *“quando a mulher passa a trabalhar na propriedade, com seu olhar e cuidado diferenciado e vendo além, ela transmite a todas as outras mulheres a segurança que ela é capaz de sair da zona de conforto, tendo iniciativa!”*. No total, foram 06 (seis) Estados: SP, MG, MT, PR, PI e DF, representados pelas mulheres rurais que atuam com agricultura, pecuária e prestação de serviços para o Agro. De GO, também participaram produtoras de Ipameri e região.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

O encontro de mulheres encerrou-se com um almoço servido aos presentes, que também ganharam certificado de presença emitido pelo PRS Cerrado e uma sacola com guloseimas produzidas localmente.

O agronegócio é fundamental para o nosso desenvolvimento, porque destaca toda a força da economia local. E o dia de campo tem demonstrado isso, através deste grande evento que é o Dia de Campo. Tornando assim, mais do que uma atividade econômica, essa festa é uma referência para nós, um evento de grande sucesso e brilhantismo.

Atitudes como esta devem ser lembradas e homenageadas pelo Poder Legislativo.

Isto posto, Senhor Presidente e Nobres Pares, em razão das considerações acima apresentadas, é que **REQUEREMOS**, na forma regimental, sejam concedidos votos de aplausos e congratulações à Sra. **Sônia Bonato**, pela iniciativa em promover um evento de tal jaez.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2022.

**Lúcia Helena Lopes Ribeiro**  
Vereadora Lúcia Lopes



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

(Moção de Congratulações e Aplausos ao Dia de Campo)

**Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**  
Vereador Francisco Neto

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi

**Genivaldo Moreria da Silva**  
Vereador Geninho

**Divino dos Reis Machado**  
Vereador Divino Cigano

**Paulo José Machado Sugai**  
Vereador

**Flávio Alves Ferreira Júnior**  
Vereador Flavim do Lava Jato

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Cláudio Machado**  
Vereador

**Daniel Martins da Silva**  
Vereador Daniel da Garagem



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

*Concede Medalha Legislativa de  
Honra ao Mérito.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a “Medalha Legislativa de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” a **LINCON RAFAEL DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 30 dias do mês de março de 2022.

*Lúcia Lopes*  
Vereadora